



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini, s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/VIIT



Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.
Em 01/03/21
Presidente da Câmara

PROJETO LEI 3398/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

07.01.12.361.00822.052 Manutenção das atividades de ensino fundamental
3.3.90.34.00.00.00-8650-9 OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 20
R\$ 51.051,00 (cinquenta e um mil e cinquenta e um reais)
3.3.90.34.00.00.00-8650-9 OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 31
R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

07.01.12.361.00822.055 Manutenção dos serviços de transporte escolar
3.3.90.33.00.00.00-2028-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1052
R\$ 15.153,00 (quinze mil cento e cinquenta e três reais)
3.3.90.33.00.00.00-2028-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO -
R\$ 21.247,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais) - 1100

07.01.12.361.11022.056 Manutenção, conservação e restauração de veículos de TE
3.3.90.39.00.00.00-4287-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 1100
R\$ 9.049,00 (nove mil e quarenta e nove reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit verificado em 31/12/20 na fonte MDE (20) no valor de R\$ 3.323,00, LIVRE (01) no valor de R\$ 16.228,00, PNATE (1052) no valor de R\$ 15.153,00, TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (1100) no valor de R\$ 30.296,00 e as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

07.01.12.361.00822.055 Manutenção dos serviços de transporte escolar
3.3.90.33.00.00.00-2028-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 20
R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
3.3.90.33.00.00.00-2028-1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 31
R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

07.01.12.361.11022.056 Manutenção, conservação e restauração de veículos de TE
3.3.90.39.00.00.00-4287-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 20
R\$ 9.100,00 (nove mil e quarenta e cem reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
Em 01/03/21
Presidente da Câmara

Handwritten text at the top right of the page, possibly a title or header.

Handwritten text at the bottom right of the page, possibly a signature or footer.

Small handwritten mark or signature at the bottom left of the page.



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini, s/n - CEP: 99730.000 - CNPJ: 87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

AVELINO RICARDO MENEGAZ
Secretário Municipal da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3519/2021	25/02/2021

Roberta -
Secretaria da Câmara

PROBABILITY AND STATISTICS

1	2	3	4	5
10	20	30	40	50
60	70	80	90	100

PROBABILITY AND STATISTICS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Submeto para análise legislativa projeto em anexo que dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e inclusão de superávit financeiro do ano anterior.

Os recursos que submeto são necessários para realização de certame licitatório visando a contratação de empresa para terceirizar serviços com intuito de oferecer atividades suplementares aos usuários da rede municipal de ensino, como: xadrez, ballet, futebol, karatê e outras que auxiliem no desenvolvimento da educação através de práticas que estimulem o desenvolvimento das atividades motoras, cognitivas, artísticas e outras.

Os demais recursos nas atividades de transporte escolar são para terceirização de serviços e conservação de equipamentos em que será utilizado o superávit do exercício anterior.

Certo da compreensão dos nobres pares, renovo votos de estima.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 29/02/21 Hora: 16:45

SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 17/2021

Ao 1º(primeiro) dia do mês de março de 2021(dois mil e vinte e um), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Sandra Mari Soares é analisado o parecer da relatora Débora Nava Ogliari relativo ao Projeto de Lei nº 3398/2021, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do Município. O parecer da relatora é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gerson Dias sendo portanto o parecer da comissão favorável à aprovação do projeto. A presidente solicita que conste em ata, que em respeito à Lei Complementar 173 que não autoriza a criação de novos cargos se observe que o uso de terceirização não seja uma forma de encobrir as referidas contratações. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 1º de Março de 2021.

Sandra Mari Soares
Presidente

Gerson Dias
Vice-Presidente

Débora Nava Ogliari
Relatora





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 17/2021

Ao 1º dia do mês de março de dois mil e vinte e um às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3398/2021, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do Município. O presidente Fábio Menin Tortelli solicita que conste em ata que a contratação e terceirização em serviços se deve à professores que irão trabalhar em atividades do turno integral, fazendo com que os estudantes fiquem na escola durante os dois turnos o que contribui para o aprendizado e melhoramento das atividades motoras, cognitivas e artísticas. O relator solicita que conste em ata que devido ao momento que estamos passando, em respeito à Lei Complementar 173 que não autoriza a criação de novos cargos se observe que o uso de terceirização não seja uma forma de encobrir as referidas contratações. O parecer do relator é favorável ao projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente sendo este o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 1º de Março de 2021.


Fábio Menin Tortelli
Presidente


Elenir Piazza Tortelli
Vice-Presidente Substituta


Gilnei Palavicini
Relator

